



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA, PARA O CENÁRIO DO ESPETÁCULO “A BOLHA”, DO PROJETO CHAMA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: EVERTON MOZER ME

CNPJ Nº: 43.193.639/0001-43

ENDEREÇO: Rua das Hortências, 1045, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

SERVIÇO E FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de construção de estruturas em madeira, para o cenário do Espetáculo “A Bolha”, do Projeto Chama da Cultura do Município de Barra Funda/RS.

A empresa deverá executar/construir:

- Lago medindo 13,6m²;
- Ponte medindo 10m²;
- Escada de acesso ao palco medindo 2,1m²;
- Rampa dos fundos medindo 25,5m²;
- Rampa de acesso ao palco medindo 6,6m²;
- Duas crateras grandes medindo 25m²;
- Duas crateras pequenas medindo 12m²;
- Estrutura para trem medindo 15m²;

Total de área de estruturas em madeira construída: 109,8m², no valor de R\$ 8.000,00.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

Tendo em vista que este objeto imputa em gasto único no exercício para este fim, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para execução de serviços de construção de estruturas em madeira, para o cenário do Espetáculo “A Bolha”, do projeto chama da cultura do Município de Barra Funda/RS, encontra AMPARO LEGAL NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL:

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

RAZÕES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação dos serviços da empresa **EVERTON MOZER ME** é porque a mesma apresentou o menor valor nos orçamentos realizados.

DO PREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

- Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a contratação sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa na necessidade apresentada pelo Setor da Cultura do Município quanto a contratação de empresa para construção de estruturas em madeira para a montagem do cenário do espetáculo "A Bolha". Segundo o setor responsável o Projeto Chama da Cultura ocorre a muitos anos no Município de Barra Funda, e é um evento cultural cujos espetáculos reúnem mais de 20.000 pessoas, durante cinco dias de apresentação. Diversas Escolas dos Municípios da Região deslocam-se até Barra Funda para que seus alunos possam assistir os vibrantes espetáculos realizados pelos artistas locais. Além de ofertar acesso à cultura, o Projeto também é responsável pela formação psicossocial de todas as crianças e jovens participantes, impactando positivamente na vida dos mesmos, afastando-os das drogas e da violência, possibilitando a oportunidade de crescimento pessoal e preparando-os para o futuro. Ou seja, a cultura ativa na comunidade é sinônimo de saúde, educação, bem-estar, etc. Além disso, o Projeto tem importante papel na comunidade barra-fundense, englobando a participação de grande parte das famílias do Município. Ao longo do ano, a comunidade se envolve com o Projeto, participando da organização e execução do espetáculo. Portanto, vai além do seu papel cultural, apenas como expressão artística, ele modifica a forma de viver da nossa população, oferecendo maior qualidade de vida aos munícipes. No entanto, nos últimos dois anos, 2020 e 2021, devido a Pandemia Mundial decorrente do Covid-19, não foi realizado o espetáculo, visando a adoção das medidas de distanciamento social, conforme orientações da OMS, objetivando resguardar e proteger a saúde de toda a população. No início de 2022 foi trazido a baila a possibilidade de ser realizado o espetáculo, devido a importância cultural e social que tem para toda a população barrafundense, porém houve um surto da doença no Município, o que fez com que fosse adiada a decisão. No final de abril, com a significativa diminuição e estabilização dos casos de Covid-19, foi novamente trazido a pauta o assunto e decidiu-se pela realização do Espetáculo "A Bolha", no mês de agosto de 2022, no período de 16 a 20, visando manter viva a chama da cultura em nosso Município, além de permitir que a população local e regional possa desfrutar de um evento de laser, cultura, diversão e inclusão, despertando alegria, emoção e bem estar, sentimentos tão necessários nestes tempos difíceis por que temos passado. Diante dessa decisão, passou-se a planejar e organizar toda a estrutura necessária para a realização do mesmo. Idealizou-se o cenário, os personagens, as fantasias, músicas, coreografias, etc, visando a realização de pesquisas de preços para a aquisição dos materiais necessários. Desta forma, tendo em vista que a montagem do cenário leva em torno de 30 a 40 dias, faz-se necessária a imediata contratação, sob pena de não ter tempo hábil para a conclusão do cenário.

BARRA FUNDA/RS, 24 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIA LUDWIG HENIKA,
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA, PARA O CENÁRIO DO ESPETÁCULO “A BOLHA”, DO PROJETO CHAMA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

CONTRATADA: EVERTON MOZER ME

CNPJ Nº: 43.193.639/0001-43

ENDEREÇO: Rua das Hortências, 1045, Bairro Navegantes, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

PARECER

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2022

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA, PARA O CENÁRIO DO ESPETÁCULO "A BOLHA", DO PROJETO CHAMA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0606 13 392 0074 2100 339039 00000000 0001

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 24 DE JUNHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
PREFEITO MUNICIPAL